

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes, regras e responsabilidades para implementação, manutenção e aprimoramento do Sistema de Controles Internos, no âmbito do Sistema FIEC, visando garantir a eficiência operacional, a integridade das informações, o cumprimento de leis e regulamentos e o fortalecimento da governança.

2. DEFINIÇÕES GERAIS

- **Alta Administração:** Conselho de Representantes, Presidência, Conselhos Regionais SESI/SENAI, Diretoria Executiva da FIEC, Superintendência de Relações Institucionais, Diretoria Regional do SENAI, Diretoria Regional do SESI, Diretor-Presidente do IEL/CE, Superintendências do SESI e do IEL/CE e Condôminos do Condomínio Edifício Casa da Indústria;
- **Comitê de Compliance:** Órgão não estatutário, de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e permanente, responsável por supervisionar a gestão de riscos, revisar a eficácia dos controles, deliberar sobre perfil e apetite ao risco e coordenar o Programa de Compliance, conforme atribuições previstas no seu Regimento Interno (NP24), aprovado pela Alta Administração.
- **Proprietário de risco:** pessoa ou área responsável por gerenciar um risco específico, desde sua identificação até o monitoramento dos controles que o mitigam. O proprietário acompanha o risco residual e garante que os controles estejam funcionando, sem assumir responsabilidade legal ou financeira pelos impactos do risco.
- **Sistema de Controles Internos - SCI:** Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no âmbito do Sistema FIEC, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

- **Controle Interno:** Processo estabelecido para a verificação da eficácia dos mecanismos (controles) adotados pelo Sistema FIEC, considerando os riscos identificados, políticas, atividades e procedimentos designados para proporcionar segurança no cumprimento dos objetivos relacionados aos recursos, às operações, a informação financeira e a conformidade com leis e normas estabelecidas.

- **Risco:** Efeito da incerteza nos objetivos presentes nas melhores informações da organização, advindas da estratégia, linhas de negócios, áreas finalísticas e corporativas das entidades do Sistema FIEC.

- **Tipos de Controle:**

a) Controles Preventivos: Mecanismos proativos que visam evitar a ocorrência de erros, fraudes ou irregularidades, atuando antes da execução das atividades.

b) Controles Detectivos: Mecanismos que identificam falhas, desvios ou irregularidades após sua ocorrência, permitindo resposta e análise. São essenciais para alertar a organização sobre problemas existentes. Exemplos: auditorias, revisões, monitoramento de indicadores.

c) Controles Corretivos: Mecanismos reativos que visam corrigir falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas, restaurando os processos à sua condição adequada e prevenindo a recorrência do problema. Atuam após a detecção de um desvio, implementando ações de ajuste, reforço ou reestruturação dos controles existentes.

- **Ação de tratamento:** Medida adotada, pelo proprietário do risco, para reduzir a exposição da entidade buscando atenuar a possibilidade de materialização do risco.

- **Riscos residualizados:** risco que permanece após o efeito das respostas adotadas pela gestão, incluindo controles internos e outras ações, para reduzir a probabilidade e ou o impacto do evento.

- **Matrizes de Riscos e Controles:** Instrumento visual e analítico que representa a exposição aos riscos e controles identificados pelas áreas do Sistema

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

FIEC. Essa representação é construída com base na avaliação da criticidade dos processos, levando em consideração dois fatores principais: a probabilidade de ocorrência do risco e o impacto que ele pode causar. A matriz de Riscos e Controles é fundamental para priorização das ações de mitigação e alocação de recursos de forma estratégica.

2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1.1. Apresentação

Esta política, alinhada ao SCI, estabelece as diretrizes para implantação e manutenção do processo de controles internos, tendo em vista auxiliar no tratamento, residualização de riscos, realização de testes eficiência e eficácia de controle e na disseminação da cultura preventiva, para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e partes interessadas, aplicáveis às atividades de atuação do Sistema FIEC.

2.1.2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores e gestores das áreas corporativas e unidades de negócio do Sistema FIEC, independentemente do nível hierárquico ou função, além dos terceiros e demais partes interessadas, envolvidos na estrutura de governança, gestão de riscos, controles internos, conformidade e auditoria interna.

2.1.3. Princípios do Sistema de Controles Internos

O Sistema FIEC adota práticas de governança corporativa que asseguram a transparência e a qualidade das suas informações, buscando a melhor reputação perante a sociedade.

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

A atuação do SCI está diretamente relacionada com a melhoria do desempenho das atividades, a conformidade legal e regulatória e a qualidade dos serviços.

A metodologia de controle interno adotada é alinhada com as estratégias, iniciativas e estrutura organizacional, além de atender as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Além disso, é guiada pelos seguintes princípios:

- **Responsabilidade compartilhada:** O controle é uma responsabilidade de todos, com papéis bem definidos por linha de atuação (1ª, 2ª e 3ª linhas).
- **Proporcionalidade e efetividade:** Os controles devem ser compatíveis com o nível de risco e o porte da operação.
- **Prevenção e correção:** Prioriza-se a prevenção de falhas, sem prejuízo da correção e melhoria contínua.
- **Independência e objetividade:** As avaliações devem ser isentas e baseadas em evidências.
- **Transparência e prestação de contas:** Os resultados dos controles e avaliações devem ser reportados com clareza aos níveis adequados de governança.

2.1.4. Diretrizes de Gestão do Sistema de Controles Internos

A gestão do sistema de controles internos deve ser dinâmica e formalizada por meio de metodologias, normas, manuais e procedimentos e realizada em todos os níveis pelos responsáveis designados.

As metodologias e ferramentas implementadas devem possibilitar a obtenção de informações úteis à tomada de decisão para a consecução dos objetivos institucionais e para o gerenciamento de controles internos dentro dos padrões definidos pelas instâncias supervisoras.

A medição do desempenho da gestão de controles internos deve ser realizada mediante atividades contínuas (monitoramentos dos riscos realizados pela

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

área de Compliance) ou de avaliações independentes (Auditoria Interna e Externa) ou a combinação de ambas.

Ademais, as diretrizes abaixo norteiam o SCI:

- **Identificação e Avaliação de Riscos:** Deve ser realizada de forma contínua e estruturada, com base em metodologia aprovada, visando subsidiar a definição dos controles.
- **Mapeamento de Controles:** Todos os processos críticos devem ter seus controles internos mapeados, documentados e atualizados periodicamente.
- **Monitoramento e Testes de Controles:** Devem ser conduzidos pelas 2ª e 3ª linhas para avaliar o desempenho e a efetividade dos controles, com registros apropriados.
- **Capacitação:** As áreas devem ser capacitadas quanto ao seu papel no controle interno, riscos e conformidade.
- **Tecnologia e Automatização:** Sempre que possível, controles devem ser incorporados a sistemas e ferramentas tecnológicas.
- **Segregação de Funções:** Deve ser observada para reduzir riscos de erro ou fraude.

2.1.5. Objetivos do Sistema de Controles Internos

O SCI tem os seguintes objetivos principais:

- Proteger o Sistema FIEC contra perdas financeiras e operacionais por meio de medidas preventivas;
- Garantir a precisão das informações financeiras para que tenham qualidade, integridade, sejam consideradas tempestivas e contribuam para a tomada de decisão e a transparência das operações do Sistema FIEC;
- Garantir a eficiência operacional para maximizar recursos e minimizar desperdícios;

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

- Estabelecer a conformidade normativa, a integridade e a aderência regulatória para evitar penalidades e sustentar a imagem e a reputação do Sistema FIEC.

2.1.6. Estrutura do Sistema de Controles Internos

A estrutura do sistema de controles internos é parte integrante da estrutura de governança do Sistema FIEC e busca assegurar a existência de um processo efetivo de identificação e avaliação dos riscos por meio de análise, monitoramento e testes dos controles existentes.

O Sistema FIEC adota o modelo das 03(três) linhas do The IIA (*The Institute of Internal Auditors*), atualizado em 2020 que estão envolvidas no alinhamento das normas internas com o ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita, bem como assegurar que os principais riscos envolvidos em suas operações, sejam conhecidos, monitorados, tratados, testados e auditados adequadamente:

Primeira linha: Representada pelas áreas de negócios e de suporte para suas atividades que gerem a exposição de riscos, de acordo com as políticas, a declaração de apetite a riscos (DAR) e outras condições aprovadas pelo Sistema FIEC. A primeira linha deve ter meios para identificar, mensurar, gerenciar e reportar os riscos identificados.

Segunda linha: Representada pela área de Compliance que atua no apoio das atividades, processos e controles realizados pela Primeira Linha, em linha com o Apetite de Riscos do Sistema FIEC. Responsável pela proposição de políticas de gestão de riscos, metodologias de riscos, por monitorar os riscos mapeados pela Primeira linha, além de avaliar a eficiência dos controles estabelecidos pela Primeira Linha.

Terceira linha: Representada pela Auditoria Interna que é responsável por prestar avaliação e assessoria, de forma independente e objetiva, sobre a adequação e eficácia da governança e da estrutura de gerenciamento de riscos e

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

controles internos do Sistema FIEC. Isto é feito por meio da aplicação de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos, onde as descobertas são reportadas à gestão, com o objetivo de promover e facilitar a melhorias contínua.

Outro elemento importante da estrutura de controles internos do Sistema FIEC é a Auditoria Externa, que contribui para complementar as fontes internas e independentes de avaliação, bem como para atender a diretrizes normativas.

Além disso, a estrutura do modelo **COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission)** é utilizado como referência conceitual para a avaliação, implementação e monitoramento dos controles. Embora não seja aplicado formalmente como metodologia, seus elementos servem de base para direcionar as práticas internas:

1. Ambiente de Controle

Refere-se à cultura organizacional, à ética, aos valores, à estrutura de governança e ao nível de competência profissional. Define o posicionamento da alta administração e a importância atribuída aos controles na condução das atividades. Envolve competência técnica e compromisso ético. É considerado fator intangível e essencial à efetividade dos controles internos.

2. Avaliação de Riscos

Processo de identificação, análise e priorização dos riscos que possam impactar o alcance dos objetivos organizacionais, considerando fatores internos e externos. Essa análise orienta a definição e o aprimoramento dos controles necessários.

3. Atividades de Controle

São as políticas, procedimentos e práticas adotados para mitigar riscos identificados, garantindo a execução adequada das operações. Incluem alçadas,

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

autorizações, aprovações, conciliação, reconciliações, revisões de desempenho, segurança física, segregação de funções, sistemas informatizados e normatização interna.

4. Informação e Comunicação

Garante que informações relevantes e tempestivas sejam identificadas, processadas e disseminadas de forma clara e precisa, possibilitando que todos os níveis da organização executem suas responsabilidades de controle de maneira eficaz.

5. Monitoramento

Inclui o acompanhamento contínuo ou avaliações periódicas para verificar se os controles estão funcionando conforme o esperado e permanecem adequados frente a mudanças no ambiente, nos processos ou nos objetivos organizacionais.

2.1.7. Livre Acesso às Informações

Todas as áreas da organização devem assegurar livre acesso às informações, documentos e bases de dados necessários para o pleno exercício das atividades das áreas de Compliance, Auditoria Interna e pela Auditoria Externa.

O acesso às bases de dados – entendidas como os sistemas e aplicações que armazenam os registros das operações e processos das áreas – ocorrerá exclusivamente por meio de consultas controladas, como *views* e/ou painéis de Business Intelligence (B.I.), desenvolvidos em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação (GETIC).

Em nenhuma hipótese será permitida a utilização direta da base de produção, garantindo assim a integridade e a segurança das informações dos processos das áreas e unidades do Sistema FIEC.

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

2.2. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES

2.2.1. Comitê de Compliance

- a) Supervisionar e avaliar a eficácia dos controles internos do Sistema FIEC, assegurando que estejam adequados para identificar, prevenir, mitigar e corrigir riscos de não conformidade;
- b) Propor melhorias, acompanhar a implementação das ações corretivas;
- c) Garantir que os controles estejam alinhados à legislação, às políticas internas e ao perfil de risco aprovado pela Alta Administração.

2.2.2. Área de Compliance

- a) Identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar ou contribuir para a eficácia da gestão de riscos;
- b) Exercer o contínuo monitoramento dos controles referentes aos riscos identificados nos processos do Sistema FIEC, com prioridade aos críticos, avaliando a sua eficiência dos controles implementados pelas áreas/setores/unidades;
- c) Acompanhar, sistematicamente, as atividades desenvolvidas pelos proprietários de riscos, de forma que se possa avaliar se os objetivos do controle interno estão sendo alcançados, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos;
- d) Apoiar a revisão de toda a matriz de riscos e controles, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a novos riscos, riscos secundários ou anteriormente não abordados;
- e) Controlar a base histórica de riscos residualizados, fazendo-os retornar ao processo de avaliação de riscos intermitentemente, com o prazo de retorno estabelecido pela organização e descrito no **PC148 - Gestão de Riscos do Sistema FIEC**;

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

- f) Contribuir para que as atualizações de mudanças julgadas necessárias na matriz de riscos e controles ocorram em tempo hábil;
- g) Acompanhar o correto uso de recursos aplicados na implementação dos controles, realizada pelos proprietários dos riscos, utilizando-se da premissa da utilidade, praticidade e economicidade;
- h) Realizar os testes de eficiência de controles internos, a partir dos riscos residualizados;

2.2.3. Auditoria interna

- a) Auxiliar a organização a atingir seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;
- b) Realizar avaliações independentes da estrutura de controles internos e testes de eficácia sobre os riscos do sistema FIEC, apreciando a integridade e precisão do mapa de riscos corporativos, com o objetivo de assegurar razoavelmente que os riscos significativos estejam adequadamente identificados e monitorados;
- c) Avaliar e testar, de forma independente, a estrutura e eficácia dos processos e controles internos, buscando promover melhorias contínuas e o fortalecimento da maturidade dos processos;
- d) Analisar os controles internos das áreas relevantes do negócio, dentro do escopo da auditoria;
- e) Realizar avaliações periódicas sobre os processos de gerenciamento de riscos, sugerindo aprimoramentos para o ambiente de controle interno;
- f) Avaliar e testar a conformidade com políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas, além de verificar a aderência às recomendações e exigências dos órgãos reguladores, garantindo a resolução dos apontamentos identificados pela auditoria interna;

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

- g) Emitir recomendações e identificar oportunidades para efetivação de melhorias contínuas;
- h) Acompanhar planos de ação corretivos.

2.2.4. Auditoria externa

- a) Realizar auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, avaliando a adequação das práticas contábeis adotadas e a confiabilidade das informações financeiras divulgadas;
- b) Verificar a eficácia dos principais controles internos relacionados à elaboração das demonstrações financeiras, especialmente aqueles que impactam diretamente os registros contábeis e a prevenção de erros ou fraudes;
- c) Identificar e comunicar deficiências relevantes nos controles internos aos órgãos de governança, com foco em riscos que possam afetar a fidedignidade das informações financeiras;
- d) Colaborar com a governança ao fornecer recomendações de melhoria dos controles internos financeiros e operacionais, com base em suas constatações durante o processo de auditoria;
- e) Assegurar razoavelmente que a organização esteja em conformidade com normas contábeis, regulamentações legais e demais exigências aplicáveis, atuando como um agente externo de confiança para investidores, partes interessadas e órgãos reguladores;
- f) Manter independência e objetividade na condução dos trabalhos, atuando de forma complementar à auditoria interna, mas com foco específico na emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras.

2.2.5. Colaboradores do Sistema FIEC:

- a) Cumprir as regras estabelecidas pelos normativos internos do Sistema FIEC que regem a Estrutura de Controles Internos;

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

- b) Manter um ambiente de controle efetivo em suas atividades, alinhado com a natureza, complexidade e os riscos das operações executadas;
- c) Definir e implementar planos de ação para abordar as observações feitas pelas auditorias internas e externas, órgãos reguladores e controles internos;
- d) Garantir a execução das decisões, políticas e estratégias aprovadas, assegurando a manutenção de um ambiente de controle adequado;
- e) Proteger as informações contra acessos, alterações, destruição ou divulgação não autorizados pelo Sistema FIEC;
- f) Comunicar imediatamente à área de Compliance qualquer descumprimento ou violação da Estrutura de Controles Internos do Sistema FIEC.

3. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (Lei Anticorrupção Brasileira);
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 - regulamenta a Lei nº 12.846/2013;
- COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission);
- ABNT NBR ISO 31.000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes;
- Modelo das Três Linhas - The Institute of Internal Auditors (IIA);
- IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa);
- Código de Ética e Conduta do Sistema FIEC;
- NP11 – Política de Compliance;
- NP12 – Política de Gestão de Riscos;
- PC 142 – Gestão da Auditoria Interna;
- PC 148 – Procedimento de Gestão de Riscos do Sistema FIEC.

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

4. RECURSOS NECESSÁRIOS

Treinamentos dos envolvidos, equipamentos, sistemas e ferramentas de informática necessárias à implementação e manutenção do SGI, computadores para acesso e guarda da documentação.

5. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Não Aplicável					

6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data de emissão	Descrição da alteração
00	03/01/2022	Versão Inicial.
01	24/11/2025	1) Alteração do item 1. Objetivo; 2) Alteração dos conceitos do item 2. Definições Gerais; 3) Alteração do item 2.1. Descrição das Atividades para modificar a apresentação, abrangência, princípios e diretrizes; 4) Inclusão dos subitens 2.1.5. Objetivos do Sistema de Controles Internos, 2.1.6. Estrutura do Sistema de Controles Internos e 2.1.7. Livre acesso às informações. 5) Alteração do item 2.2. Autoridades e Responsabilidades para incluir as competências do Comitê de Compliance, Área de Compliance, Auditoria Interna, Auditoria Externa e Colaboradores do Sistema FIEC.

7. APÊNDICE

- Não Aplicável

Cientifique-se e cumpra-se.

“Se você está lendo este documento em mídia impressa, esta é uma cópia Não-Controlada”

Fortaleza, 28 de Novembro de 2025.

José Ricardo Montenegro Cavalcante

Presidente da FIEC

Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR-CE

Diretor Regional do SESI/DR-CE

Diretor-Presidente do IEL/CE

Representante Legal do Condomínio Edifício Casa da Indústria

Paulo André de Castro Holanda

Diretor Regional do SENAI/DR-CE

Superintendente Regional do SESI/DR-CE

Representante Legal do Condomínio Edifício Casa da Indústria